



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 01/02/2.021, e registrado sob o nº 033/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinado à manutenção da Secretaria de Governo, e dá outras providências, no valor de R\$ 720.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 02 de fevereiro de 2.021.



DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
RELATOR ESPECIAL

